



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor dos Procedimentos de Gestão Administrativa nºs 08191.121726/2021-20, 08191.121492/2021-11 e 08191.131985/2021-69,

RESOLVE:

Alterar a Portaria SG/PGJ nº 971, de 1º/10/2021, publicada no DOU nº 188, de 4/10/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art.1º Conceder pensão por morte a **MARIA APARECIDA MARTINS ARRUDA** e **FLÁVIA ELLEN ARRUDA FONSECA**, em cota de 50%, acrescida da cota de 20%, na condição de companheira e filha, respectivamente, do ex-servidor deste Ministério Público, João Fonseca Neto, matrícula 747, nos termos do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e dos arts. 74 e 77 da Lei nº 8.213/1991, com efeitos financeiros a contar de 20/8/2021, data do óbito do instituidor da pensão.

Art. 2º O montante obtido deverá ser dividido em cotas iguais para as dependentes.

Leia-se:

Art.1º Conceder pensão por morte, de forma vitalícia, à Sra. **MARIA APARECIDA MARTINS ARRUDA**, na condição de companheira, do ex-servidor deste MPDFT João Fonseca Neto, matrícula 747, bem como à Sra. **LÁZARA MARIA FERREIRA**, na condição de cônjuge divorciada, com percepção de pensão alimentícia; e de forma temporária, à Sra. **FLÁVIA ELLEN ARRUDA FONSECA**, na condição de filha menor de 21 anos.

Art. 2º O valor da pensão será em cota de 50%, acrescida da cota de 30%, sendo que, do montante obtido, as cotas serão divididas em partes iguais às dependentes, com fundamento nos arts. 23 e 26 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

nos arts. 74, 76 e 77 da Lei nº 8213/1991, com efeitos financeiros a contar de 20/8/2021, data do óbito do instituidor.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
WAGNER DE CASTRO ARAÚJO